SGD/2022/18099

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2023/9023

Exmos. Senhores,

Sandra Marina Silva Pereira Martins/ Alexandre José Henriques Pinto/ Raul Miguel Martins Fonseca/

Mónica Sofia Martins Rio Tinto

Rua Ferreira de Castro, L.T 393 – 4.° DTO, em Lisboa

Bairro da Flamenga

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal - Audiência dos interessados – **Rua Ferreira de Castro, L.T 393 – 4.° DTO, Bairro da Flamenga, em Lisboa.**

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.° dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.° 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação dos direitos de utilização relativamente ao fogo municipal supra indicado.

Concluída a instrução, foram apurados os seguintes factos:

- **Não uso da habitação por parte da titular Sandra Marina Silva Pereira Martins e dos coabitantes autorizados Alexandre José Henriques Pinto, Raul Miguel Martins Fonseca e Mónica Sofia Martins Rio Tinto por um período seguido superior a seis meses, ao abrigo do disposto do artigo 24.°, n°1, alínea b) da Lei n.° 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.° 32/2016, de 24 de Agosto, não se aplicando a excepção prevista no artigo 24°, n. °2 do mesmo diploma legal;**

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.°, n.° 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do fogo municipal atribuído a v/Exas.

Nos termos dos artigos 122.° e 123.° do Código do Procedimento Administrativo, ficam v/Exas. notificados de que dispõe de **dez dias úteis**, contados da data de receção da presente notificação para contactar a sede desta empresa, sita na Rua Laura Alves, n.°12– 7, 1050-138 em Lisboa **(Departamento de Apoio Jurídico – Dra. Rita Rebelo)** - 937521057 - a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da vossa conveniência para a realização da **audiência dos interessados** e, oralmente, dizerem o que vos aprouver relativamente ao projeto de decisão de cessação do direito de utilização do fogo atribuído, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.° 2 do artigo 119.° do CPA.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, podem V. Exas. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso, devendo ser remetidos para a morada supramencionada ou para o seguinte endereço de email: sj@gebalis.pt, ao cuidado da Dra. Rita Rebelo.
Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

A Instrutora do Procedimento

Rita Rebelo

Afixado às ..01... horas e ..15... minutos

do dia ..13... de ..12... de 2023

Pel'Gabinete de Fiscalização Residencial

Nota: Para os efeitos do art.° 112° do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.

1/1